

Edital da Escolha dos Conselheiros de Direitos da Sociedade Civil Organizada do Município de Apiúna - SC

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 744/2014 e da Resolução nº 01/2018 do dia 12/03/2018, CONVOCA as **Entidades não governamentais** que mantenham programas, projetos ou serviços de atendimento a criança e ao adolescente e de entidades que tenham por objetivo a defesa e promoção de tais direitos, com sede neste município para assembleia de eleição da Sociedade Civil para compor o CMDCA – Biênio 2018/2020.

Art. 1º A eleição dos representantes da Sociedade Civil Organizada para CMDCA de Apiúna, biênio 2018-2020 será realizada na Assembleia eletiva que acontecerá no dia **04 de maio de 2018**, com início às 08:30h e termino previsto para as 10:00 horas, na Sede da Câmara de Vereadores de Apiúna, situada a Rua Ponta Grossa, 93 -Centro - Apiúna / SC.

Da Habilitação

Art. 2º Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2018/2020, as Entidades não governamentais que mantenham programas, projetos ou serviços de atendimento a criança e ao adolescente, entidades que tenham por objetivo a defesa e promoção de tais direitos, ou que incluam em seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos de crianças e adolescentes, legalmente constituídas a pelo menos 02 anos, nos moldes do disposto nos arts. 87, inciso V, 90 e 210, inciso III, da Lei nº 8.069/90.

Parágrafo único: Somente poderão concorrer as entidades que estiverem legalmente constituídas, e as mesmas estejam devidamente registradas no CMDCA de Apiúna-SC, bem como representadas no dia da assembleia, conforme edital.

Art. 3º Todas as entidades da sociedade civil organizada que quiserem apresentar candidaturas ao CMDCA, encaminharão ao Fórum Municipal Permanente de Entidades Não Governamentais (Fórum DCA) o requerimento (anexo) solicitando sua inscrição, até o **dia 23 de abril de 2018**, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) , localizado na Rua Avenida Florianópolis nº 183 no centro de Apiúna , antigo prédio do NAES, nos seguintes dias: nas segundas-feiras , das 7h e 30min às 11h e 30min e quintas e sextas-feiras , das 7h e 30min às 12h às 13h e 30min às 17h.

Art. 4º Recebidos o requerimento de inscrição das Entidades a Comissão Eleitoral realizará a análise para deferimento ou indeferimento das Entidades a concorrer no presente Edital.

Art. 5º A relação das candidaturas deferidas e indeferidas sairá em Resolução do CMDCA publicada no mural da Prefeitura Municipal e sede do CMDCA, no dia **25 de abril de 2017**

Art. 6º As entidades que tiverem seus requerimentos indeferidos poderão apresentar recurso por escrito dirigido à Comissão de Eleição na sede do CMDCA até dia **27 de abril de 2018**

Das vagas

Art. 7º São 03 (três) o número de vagas das instituições representantes da sociedade civil organizada, que indicarão para compor o CMDCA um representante titular e seu suplente.

Do Processo de Escolha

Art.8º A assembleia de eleição das entidades não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenada pela Comissão Eleitoral de forma paritária, designados em reunião deste Conselho.

§1º Cabe à Comissão Eleitoral, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação de Assembleia ao Ministério Público e às entidades habilitadas.

§2º A mesa receptora será composta de dois representantes da Comissão Eleitoral, que ficará responsável por:

- a. Registrar a ata da abertura ao término da assembleia, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
- b. Colher as assinaturas dos delegados nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes.

§3º A Assembleia Geral será no dia **04 de maio de 2018 às 08:30 as 10:00 horas** na Sede da Câmara de Vereadores de Apiúna, situada a Rua Ponta Grossa, 93 -Centro - Apiúna / SC.

Art. 9º A Assembleia de votação terá início com a apresentação pela Comissão eleitoral do procedimento de escolha das entidades, que comporão o CMDCA para o biênio 2018/2020.

Art. 10 Cada Entidade candidata terá até 3 (três minutos) para se apresentar e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.

Art. 11 Após as apresentações, os delegados votantes participarão da eleição por meio de cédula, devendo escolher até 03 (três) entidades para compor o CMDCA no biênio 2018/2020.

Art. 12. As entidades de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente poderão comparecer a qualquer número à assembleia geral, mas somente uma pessoa, representante da entidade, exercerá o voto para composição do CMDCA.

Da Proclamação dos Eleitos

Art. 13. Caso não seja atingido o *quórum* mínimo de entidades candidatas para comporem o CMDCA, o Conselho se reserva o direito de encaminhar uma carta-convide para as entidades, desde que as mesmas estejam regularmente inscritas neste Conselho.

Art. 14. Serão proclamadas eleitas, as três entidades definidas pela Assembleia com maior número de votos.

Art. 15. A publicação do resultado das entidades eleitas sairá no dia **07 de maio de 2018**.

Da Posse das Entidades Eleitas

Art. 16. A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente far-se-á pelo Prefeito Municipal ou por quem o mesmo designar no dia **11 de maio de 2018**, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada na Rua Avenida Florianópolis nº 183 no centro de Apiúna, às 18horas e 30min.

Disposições Gerais

Art. 17. As eventuais omissões desta lei, com relação às normas para a eleição dos representantes da sociedade civil para composição do conselho dos Direitos, serão decididas por maioria de votos da assembleia geral do Fórum Municipal Permanente de Entidades Não-governamentais.

| Cronograma | |
|--|-------------------------|
| Apresentação dos documentos | Até 23 de abril de 2018 |
| Apresentação do nome dos candidatos (titular e suplente) | |
| A relação das candidaturas deferidas e indeferidas | 25 de abril de 2018 |
| Recursos de indeferimento | 27 de abril de 2018 |
| Assembleia do Fórum Municipal Permanente de Entidades Não Governamentais | 04 de maio de 2018 |
| Publicação dos resultados da eleição | 07 de maio de 2018 |
| Posse dos membros do CMDCA | 11 de maio de 2018 |

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Apiúna, 02 de abril de 2018.

Orly Bittencourt
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Anexo

Eu, _____, representante legal da Instituição _____, situada _____, apresento os documentos solicitados no Edital e desejo participar da Assembleia de Eleição das entidades não governamentais para compor o CMDCA no biênio 2018-2020:

Conselheiro Titular

| Nome completo | Email | Telefones de Contato |
|---------------|-------|----------------------|
| | | |

Conselheiro Suplente

| Nome completo | Email | Telefones de Contato |
|---------------|-------|----------------------|
| | | |

Apiúna, ____ de _____ de 2018.

Nome completo e assinatura do representante legal da Instituição

Anexo

Eu, _____, representante legal da Instituição _____, situada _____, indico o delegado, com direito, a voto para a Assembleia de Eleição das entidades não governamentais que comporão o CMDCA no biênio 2018-2020:

Titulares

| Nome | RG | CPF |
|------|----|-----|
| | | |

Suplente

| Nome | RG | CPF |
|------|----|-----|
| | | |

Apiúna, ____ de _____ de 2018.

Nome completo e assinatura do representante legal da Instituição